



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO Nº 450/2026

Processo nº 001048.000162/2026-10

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Requerimento n.º 154/2026

Vereador: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Assunto: Requisição de informações sobre a previsão de receita proveniente dos lançamentos do IPTU do exercício de 2026.

Reportamo-nos ao expediente do Requerimento n.º 154/2026, subscrito pelo nobre Vereador **ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**, pelo qual se busca informações sobre a previsão de receita proveniente dos lançamentos do IPTU do exercício de 2026. Ao ensejo, apresentamos resposta aos questionamentos do Nobre Edil na mesma ordem em que nos foram indagados:

I – A estimativa de receita para o exercício de 2026 correspondente aos créditos dos lançamentos do IPTU é da ordem de aproximadamente R\$ 71.916.000,00;

II – O montante arrecadado com os lançamentos do IPTU no exercício de 2025 foi da ordem de R\$ 53.316.053,76;

III – A projeção de receita derivada dos lançamentos do IPTU do exercício de 2026 levou em consideração as projeções dos valores apurados durante a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), deduzida a média histórica de inadimplência deste tributo;

IV – Foi estimado o percentual de inadimplência com relação aos lançamentos do IPTU do exercício de 2026, com referência ao valor orçado de 2025 foi na ordem de 27 %;

V – Não há previsão de instituição de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o exercício de 2026. De toda forma, mesmo que eventualmente venha a ser instituído, programas desta natureza tem por objetivo promover a regularização (através da concessão de benefícios de redução de multa e juros e alongamento do número de prestações do regime de parcelamento) de débitos que estejam inscritos em Dívida Ativa, e os

lançamentos do IPTU do exercício de 2026, aqueles que não estejam acolhidos, só serão inscritos a partir do exercício de 2027, ou seja, não seriam contemplados na eventualidade de instituição do programa.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 15/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468842** e o código CRC **EB2653C9**.